



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 17

O Doutor Amadeu Ribeiro Júnior, Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acôrdo com o que decretou a Câmara em sessão ordinária realizada em 18/5/1.955

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, por conta da verba III 8 00 4, título I - Representação da Câmara - a importância de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeiros) à Conferência de São Vicente de Paulo da Paróquia de São João Batista.

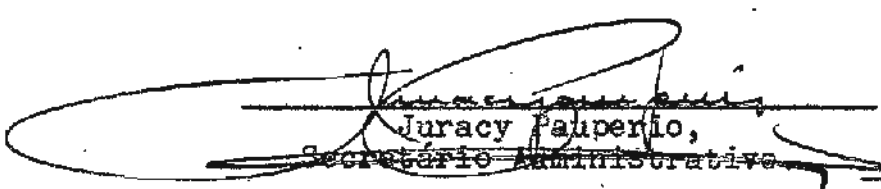
Parágrafo único - A importância a que se refere este artigo, deve ser destinada pela donatária às despesas da sua "Campanha-de-Cobertores".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco.


Dr. Amadeu Ribeiro Júnior,
Presidente da Câmara.

Registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e seis de maio de mil novecentos e cinquenta e cinco.


Juracy Pauperio,
Secretário Administrativo.